

LEI Nº 2.459, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
CR. \$845.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, -
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo -
a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
abrir na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de
Porto Feliz, um crédito de Cr. \$845.500,00 (oitocentos e quarenta
e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias com as quotas a seguir menciona-
das:

1 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1.1 - DIREÇÃO

3111 - 03030202.01 - Pessoal Civil.....+ 40.000,00

1.2 - SETOR DE FINANÇAS

3111 - 13080302.02 - Pessoal Civil.....+ 50.000,00

3131 - 13080302.02 - Remun. Serv. Pessoais.....+ 500,00

1.3 - SETOR ADMINISTRATIVO

3111 - 13764482.03 - Pessoal Civil.....+ 500.000,00

3120 - 13764482.03 - Material de Consumo.....+ 250.000,00

1.4 - ENCARGOS GERAIS

4351 - 13080331.06 - Amort. Div. Contratada.....+ 5.000,00

TOTAL.....+ 845.500,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo ar-
tigo 1º desta lei será coberto pelos recursos provenientes de ex-
cesso de arrecadação a se verificar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 02/DEZEMBRO DE 1.980.-

Luiz Alcala

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 02 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Nelson Tabarro

NELSON TABARRO - DIRETOR